

Nota de Esclarecimento

A Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas (ABMLPM), diante dos cenários de uso da Telemedicina, decorrentes das realidades impostas pela Covid19, já se manifestou publicamente sobre o seu alinhamento com as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Medicina e a Associação Médica Brasileira e, ainda, reflete, sua preocupação com os problemas das pessoas atingidas pela pandemia citada.

Os problemas apontados pelo Tribunal Federal da 4ª Região, pelo INSS e os argumentos apresentados pelo Tribunal de Contas da União, apontam para soluções emergenciais, como a teleperícia, com datas e períodos a princípio determinados, de utilização.

No sentido de se dar soluções aos problemas advindos da referida pandemia, especialmente na concessão de benefícios previdenciários e ainda, no facilitar os julgadores em estabelecerem suas decisões e sentenças, há uma busca por técnicas simplificadas que, em tese, resolveriam os referidos problemas.

A Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas (ABMLPM) também preocupada com os problemas de saúde, sociais e econômicos da população que necessita dessas assistências por parte da estrutura governamental, esclarece o seguinte: a teleperícia não substitui técnica e cientificamente a perícia médica presencial; não possibilita o exame físico do periciando, torna o diagnóstico frágil, pela ausência dos dados completos da saúde do examinando. Portanto, torna hipossuficiente o ato médico pericial, podendo se dizer que não constitui a prova pela sua ineficácia.

O apontar-se a teleperícia como solução para agilizar demandas, sem que essa técnica tenha evoluído pelo menos no critério de suficiência é levar a dificuldade para o futuro próximo e no mínimo produzir um custoso retrabalho

A Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas informa que nunca foi consultada pelo Poder Judiciário sobre a teleperícia, embora seja a instituição que organiza e titula os Médicos Peritos no país, ou seja, é a instituição que tem a expertise para tratar o assunto sob as óticas científicas e técnicas.

Devido as circunstâncias acima elencadas e de forma sucinta, a ABMLPM esclarece sua **posição contrária a teleperícia** em todos os cenários até agora conhecidos.

E se coloca como instituição de ciência que é, a disposição das autoridades constituídas, para auxiliar nos encaminhamentos e soluções científicas adequadas a cada caso.

Por fim, reiteramos nossa posição de apoio às resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Medicina, em defesa do desempenho obediente as normas éticas todos os Médicos brasileiros.

DIRETORIA DA ABMLPM